

JUSTIFICATIVA

1. **Objeto:** Aquisição de Material Químico (Dicloro) para a Estação de Tratamento de Água do SAMA E, conforme descrição/especificação abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD	UND
01	Dicloro Industrial - Desinfetante de água para consumo humano: - Nome químico: Dicloro isocianurato de sódio. - Formulação: Granulado. - Teor de cloro ativo: 56%. - Estado físico: Sólido. - Apresentação: embalagem de 50kg.	1.200	Kg

2. Justificativa:

A aquisição do Material Químico (Dicloro) é uma ação estratégica, necessária e urgente para assegurar a continuidade e eficiência do tratamento de água, mantendo o abastecimento de água potável à população e garantindo a qualidade e a segurança no fornecimento. E principalmente assegurando a sustentabilidade e bem estar da população do município.

A justificativa para a compra de material químico dicloro para a estação de tratamento de água pode ser baseada em vários fatores importantes:

- **Manutenção do estoque essencial:** O dicloro é um produto químico essencial utilizado no tratamento de água para garantir a eliminação de bactérias e outros patógenos, assegurando a segurança da água potável;
- **Segurança da água:** A falta de dicloro pode comprometer a qualidade da água tratada, colocando em risco a saúde da população;
- **Urgência e emergência:** Em situações de emergência, como a falta repentina de dicloro, é necessário realizar aquisições rápidas para evitar interrupções no fornecimento de água potável;
- **Cumprimento de normas legais:** A aquisição de dicloro pode ser justificada legalmente, conforme as leis e regulamentos aplicáveis, como a Lei das Estatais e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

Portanto, a compra do Material Químico Dicloro se faz necessária, considerando que seu estoque atual está se esgotando.

O quantitativo para a aquisição foi definido com base na aquisição anterior, efetivada através da Dispensa Eletrônica nº 02/2025, conforme tabela anexa a esta JUSTIFICATIVA, e acrescido de 22% (vinte e dois por cento) no quantitativo total atual. Considerando o fato de que a última aquisição foi insuficiente para o uso anual, e foi necessário a utilização de aditivo contratual.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

SAMA E ABATIÁ

PG.: _____

A previsão para a aquisição é para a segunda quinzena do mês de março de 2026.

Diante desta necessidade solicito e autorizo a comissão de licitação, para que tome as devidas providências no sentido de realizar processo licitatório para a aquisição do objeto acima descrito, conforme relação anexa.

Na certeza de seu pronto deferimento.

Atenciosamente,

Abatiá – Paraná, 13 de março de 2026.

Willian Custódio Nogueira
Diretor

Ilmo. Sr.
André Sebastião do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitações
Abatiá – Paraná

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477 CEP-86460-000 ABATIÁ - PR

FONE/FAX (43) 3556-1400 e-mail: samaeabt@uol.com.br**SOLICITAÇÃO**
COTAÇÃO DE PREÇOS

Abatiá, 13 de janeiro de 2025.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá, Estado do Paraná, solicita proposta para fornecimento – **Material químico (Dicloro)**, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	900	Kg	Sais ácido dicloro isocianurato de sódio 56%.		

TOTAL R\$: _____

Observações:

-Impostos, seguros, frete (CIF) e quaisquer outros encargos deverão estar incluso no preço final.

-Condições de Pagamento: à vista, após emissão de nota fiscal eletrônica e da entrega do(s) produto(s) ou serviço(s) e do envio do boleto bancário, chave Pix, ou dados para depósito em conta corrente para o pagamento.

-Local da Entrega: RUA XV DE NOVEMBRO,477 - **ABATIÁ-PR** – CEP. 86460-000

Atenciosamente,

André Sebastião do Nascimento

Agente de Contratação / Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
ABATIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Objeto: Dicloro Industrial - Desinfetante de água para consumo humano: - Nome químico: Dicloro isocianurato de sódio. - Formulação: Granulado. - Teor de cloro ativo: 56%. - Estado físico: Sólido. - Apresentação: embalagem de 50kg.

Empresa vencedora valor total: R\$ 12.843,00(doze mil e oitocentos e quarenta e três reais):**LICITA LEX LTDA**(30115210000196) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 12.843,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e três reais).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o decreto municipal nº 5/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ABATIÁ (PR), quarta-feira, 23 de janeiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:CB4218C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2025. Edição 3201
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
ABATIÁ**
PORTARIA Nº 01/2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – Ficam designados, os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos, atuarem como Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos processos regidos pela Lei nº 14.133/2021, período de 05/01/2026 a 31/12/2026.

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO – Agente de Contratação e Pregoeiro

MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA – Membro da equipe de apoio

GILSON ARLINDO OVIDIO – Membro da equipe de apoio

III - Ficam como substitutos os servidores:

MARCOS MUNIZ BATISTA – Membro da equipe de apoio
CINTIA APARECIDA BRESSANI – Membro da equipe de apoio

MARCO ANTONIO DE BRITO - Membro da equipe de apoio

III - Na ausência do Agente de Contratação, os membros da Equipe de apoio poderão atuar como comissão de contratação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

V - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 05 de janeiro de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:F4D9127F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2026. Edição 3441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2025

PORTARIA Nº 19/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** do servidor municipal efetivo, Willian Custódio Nogueira para o cargo de Diretor da SAMAE, nos termos da Lei Municipal nº 556/2012, art. 23.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo **Willian Custódio Nogueira**, inscrito no CPF n. 093.039.629-89, como Diretor da Samae, nos termos da Lei Municipal nº 556/2012, art. 23.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A76501A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2025. Edição 3186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que na publicação do dia 03/01/2025, edição nº 3186, referente à Portaria nº 19/2025,

Art. 1º onde se lê:
CPF: 093.039.629-89.

Leia-se:
CPF: 093.036.629-89.
Gabinete da Prefeita, em 09 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DC8AF207

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/01/2025. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

PG.: _____

SAMA E ABATIÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAÓrgão: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**

Setor requisitante: (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação do Sistema de Água

Responsável pela Demanda: **Willian Custódio Nogueira**

Matrícula: 14

E-mail: samaedeabatia@gmail.com

Telefone: (43) 3556-1400

1. Objeto: Aquisição de Material Químico (Dicloro) para a Estação de Tratamento de Água do SAMA E.**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:****Justificativa Técnica e Operacional:****Justificativa:**

A aquisição do Material Químico (Dicloro) é uma ação estratégica, necessária e urgente para assegurar a continuidade e eficiência do tratamento de água, mantendo o abastecimento de água potável à população e garantindo a qualidade e a segurança no fornecimento. E principalmente assegurando a sustentabilidade e bem estar da população do município.

A justificativa para a compra de material químico dicloro para a estação de tratamento de água pode ser baseada em vários fatores importantes:

- **Manutenção do estoque essencial:** O dicloro é um produto químico essencial utilizado no tratamento de água para garantir a eliminação de bactérias e outros patógenos, assegurando a segurança da água potável;
- **Segurança da água:** A falta de dicloro pode comprometer a qualidade da água tratada, colocando em risco a saúde da população;
- **Urgência e emergência:** Em situações de emergência, como a falta repentina de dicloro, é necessário realizar aquisições rápidas para evitar interrupções no fornecimento de água potável;
- **Cumprimento de normas legais:** A aquisição de dicloro pode ser justificada legalmente, conforme as leis e regulamentos aplicáveis, como a Lei das Estatais e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

Portanto, a compra do Material Químico Dicloro se faz necessária, considerando que seu estoque atual está se esgotando.

O quantitativo para a aquisição foi definido com base na aquisição anterior, efetivada através da Dispensa Eletrônica nº 02/2025, conforme tabela anexa aos autos do processo, e acrescido de 22% (vinte e dois por cento) no quantitativo total atual. Considerando o fato de que a última aquisição foi insuficiente para o uso anual, e foi necessário a utilização de aditivo contratual.

A previsão para a aquisição é para a segunda quinzena do mês de março de 2026.

1. Descrições e quantidades:

LOTE I – Aquisição de Material Químico (Dicloro) para a Estação de Tratamento de Água do SMAE.

ITEM	OBJETO	TIPO DO ITEM*	SUBITEM**	UNID. DE MEDIDA	QUANT
01	Dicloro Industrial - Desinfetante de água para consumo humano: - Nome químico: Dicloro isocianurato de sódio. - Formulação: Granulado. - Teor de cloro ativo: 56%. - Estado físico: Sólido. - Apresentação: embalagem de 50kg.	Materiais	Consumo	KG	1.200

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alta.

5. Estimativa de valor: o valor global para a aquisição de **Material Químico (Dicloro) para a Estação de Tratamento de Água do SMAE** é de **R\$ 30.420,00** (trinta mil e quatrocentos e vinte reais).

6. Prazo de entrega/execução: 10 (dez) dias corridos.

7. Local e horário da entrega/execução: SMAE – Rua XV de Novembro, 477 – Centro – Abatiá/PR.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não há vinculação.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Rafael Peixoto Martins

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa: Lote 1 - materiais:

Função Programática: 01.002.17.512.00022-002– Coordenação do Sistema de Água.

Elemento da Despesa: 33.90.30.11.00 – Material Químico

12. Fonte: 00001



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

PG.: _____

SAMAE ABATIÁ

Abatiá, 16 de março de 2026.

Willian Custódio Nogueira

Diretor

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Neste item deve ser detalhada a necessidade que originou a demanda de contratação, da forma mais detalhada possível visando identificar adequadamente requisitos da futura contratação.

A presente contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade do SAMA E em manter o abastecimento de água potável à população, garantindo qualidade, continuidade e segurança no fornecimento. E, o dicloro, por ser um produto químico essencial utilizado no tratamento de água, garante a eliminação de bactérias e outros patógenos, assegurando a segurança e a qualidade da água potável fornecida.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual, se existir, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Como o SAMA E de Abatiá iniciou a utilização da lei 14.133/21 no ano de 2024, ainda não possui Plano Anual de Contratações vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Detalhar os requisitos necessários e essenciais à contratação visando ao atendimento da necessidade identificada. Não constar requisitos desnecessários e especificações excessivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação/contratação direta. Indicar as práticas de sustentabilidade (ambiental, social e econômica, por exemplo), conforme o caso.

É fundamental seguir uma série de requisitos que garantam a eficácia e a conformidade do processo, como: Especificações Técnicas; Qualidade e Certificações; Fornecedores Confiáveis; Custos e Orçamento; Condições de Garantia e Manutenção; Regulamentações Ambientais e de Sustentabilidade; Treinamento e Capacitação; Avaliação do Desempenho;

Assim sendo, é essencial garantir uma operação eficiente e sustentável. E um planejamento cuidadoso, garantindo assim sucesso na entrega do objeto.

Os bens objeto deste ETP, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Licitação Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por meio da apresentação de documentação específica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a licitante deverá comprovar que possui condições de entregar o objeto com as características deste edital, de forma satisfatória.

Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Registrar o quantitativo de bens e serviços necessários para a composição da solução a ser contratada, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, apresentando as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. As quantidades devem ser estimadas em função do histórico de demandas anteriores, estatística, regressões ou projeções da utilização no prazo da contratação.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	13690	Dicloro Industrial - Desinfetante de água para consumo humano: - Nome químico: Dicloro isocianurato de sódio. - Formulação: Granulado. - Teor de cloro ativo: 56%. - Estado físico: Sólido. - Apresentação: embalagem de 50kg.	1.200	KG	R\$ 25,35	R\$ 30.420,00
TOTAL						R\$ 30.420,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Quando o objeto requerer um detalhamento das alternativas de mercado, podem ser adotadas as seguintes opções, dentre outras: a) considerar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Sugere-se pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes e que podem atender à necessidade da Administração, comparando-as de forma objetiva, indicando qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto.

Assim, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade da Estação de Tratamento de Água do SMAE, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Químico (Dicloro), conforme especificações do Termo de Referência, tipo de aquisição já efetuada pelo SMAE.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Observação: Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, devendo ser realizada em conformidade com regulamento editado pelo órgão, nos termos do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021. A estimativa de preços visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade econômica. O orçamento estimativo deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico, exceto se o orçamento for sigiloso.

Após considerar os dados obtidos através de pesquisa e cotação de preços, com empresas especializadas e Banco de Preços do PNCP, conforme inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 05/2024, e nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi apurado um valor global de **R\$ 30.420,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte reais)** para o item cotado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Observação: Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever qual a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação, a qual deverá ser caracterizada detalhadamente para a sua inclusão no Termo de Referência.

A aquisição do Material Químico (Dicloro) é uma ação estratégica, necessária e urgente para assegurar a continuidade e eficiência do tratamento de água, mantendo o abastecimento de água potável à população e garantindo a qualidade e a segurança no fornecimento. E principalmente assegurando a sustentabilidade e bem estar da população do município.

Solução almejada com a aquisição do Material Químico:

- **Manutenção do estoque essencial:** O dicloro é um produto químico essencial utilizado no tratamento de água para garantir a eliminação de bactérias e outros patógenos, assegurando a segurança da água potável;
- **Segurança da água:** A falta de dicloro pode comprometer a qualidade da água tratada, colocando em risco a saúde da população;
- **Urgência e emergência:** Em situações de emergência, como a falta repentina de dicloro, é necessário realizar aquisições rápidas para evitar interrupções no fornecimento de água potável;
- **Cumprimento de normas legais:** A aquisição de dicloro pode ser justificada legalmente, conforme as leis e regulamentos aplicáveis, como a Lei das Estatais e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

Portanto, a solução proposta é a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento do objeto, cumprindo todos os padrões e normas técnicas. Essas soluções colaboram para garantir a qualidade dos serviços prestados pela Autarquia, aumentando a satisfação da comunidade e promovendo a sustentabilidade dos recursos hídricos. Tal medida visa garantir agilidade nas respostas operacionais, economicidade e regularidade no atendimento às demandas da autarquia.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Deve ser verificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Trata-se de informação relevante para a definição do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

A aquisição do objeto será feita em uma única parcela/entrega. Assim sendo, não haverá parcelamento do objeto neste contrato.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

Com a presente aquisição o SMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) de Abatiá, busca alcançar os seguintes resultados:

- a) SUSTENTABILIDADE;
- b) ECONOMIA;
- c) EFICIÊNCIA OPERACIONAL;
- d) CUSTO BENEFÍCIO;
- e) SEGURANÇA E CONFIABILIDADE;
- f) CORREÇÃO DE FALHAS/PROBLEMAS;
- g) COFORMIDADE COM AS NORMAS.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o SMAE. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e sobretudo, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Também serão fiscalizadas as operações da equipe interna de execução nas obras dos Sistemas de Tratamento de Água do SMAE. Garantindo o uso consciente e racional dos insumos e recursos, e o devido descarte dos restos de materiais utilizados.

Em resumo, esses pontos ajudam a justificar a necessidade e a conveniência da aquisição do objeto deste contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observações: Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, tais como intervenções de engenharia (adaptações de rede elétrica e lógica) ajustes de sistemas, capacitação de servidores.

Antes de realizar a aquisição do objeto do contrato, é importante tomar algumas providências para assegurar que a contratação seja segura, eficiente e adequada às necessidades do SMAE. Aqui estão algumas etapas a serem seguidas:

- DEFINIR AS NECESSIDADES;
- PESQUISA DOS FORNECEDORES;
- VERIFICAÇÃO DAS LICENÇAS E CERTIFICAÇÕES;

- SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS;
- AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA;
- ANÁLISE DE CONTRATOS;
- OBSERVAÇÃO SOBRE PRAZOS;

Considerando essas providências prévias, a Autarquia aumentará as chances de uma contratação bem-sucedida, garantindo assim, o fornecimento de água de qualidade, com eficiência e segurança.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Devem ser identificadas eventuais necessidades de contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que, todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Devem ser indicados possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras em conformidade com a legislação ambiental e com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver.

A aquisição do objeto deste contrato pode ocasionar diversos impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. É importante considerar esses efeitos para mitigar danos e promover práticas sustentáveis:

- EMISSÕES DE GASES,
- DESMATAMENTO E PERDA DE HABITAT;
- POLUIÇÃO DE ÁGUA;
- RESÍDUOS SÓLIDOS;
- RUÍDOS;
- USO DE RECURSOS NATURAIS;
- EFEITOS SOBRE A FAUNA;
- ALTERAÇÃO DE ECOSSISTEMA; E
- CONTAMINAÇÃO DO SOLO.

Para minimizar esses impactos, algumas práticas recomendadas incluem:

- USO DE FONTES RENOVÁVEIS;
- GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS;
- AVALIAÇÕES DE IMPACTO AMBIENTAL; E
- PLANO DE MITIGAÇÃO.

O SAMA E deverá observar a legislação vigente em relação ao produto fornecido por parte da contratada, visando a proteção ao meio ambiente, cuja finalidade é minimizar os impactos ambientais.

Essas ações ajudam a promover uma prestação de serviços mais consciente e ambientalmente responsável.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Trata-se de posicionamento conclusivo sobre a viabilidade técnica da contratação da solução indicada para o atendimento da necessidade descrita no documento de formalização da demanda.

A aquisição do objeto escopo deste ETP via licitação é viável e benéfica, se realizada com planejamento, transparência e atenção aos detalhes. E seguir critérios não apenas ajudará a garantir a legalidade do processo, mas também contribuirá para a eficiência e qualidade dos serviços prestados. Empregando uma abordagem estruturada que pode mitigar riscos e potencializar resultados positivos.

Diante do exposto, declara-se imprescindível a aquisição do Material Químico (Dicloro), para atender às demandas do Sistema de Tratamento de Água do SAMA E. E assegurar a continuidade e eficiência do tratamento, mantendo o abastecimento de água potável à população.

Abatiá – Paraná, 16 de março de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
DIRETOR SAMA E

Mapa de Gerenciamento de Riscos para Aquisição de Material Químico (Dicloro) para a Estação de Tratamento de Água do SMAE.

FASE I: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01:	Levantamento inadequado da quantidade e especificações dos itens que compõem a aquisição.		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Contratação dos serviços incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Estabelecer de forma clara e minuciosa, no Termo de Referência, todas as especificações do objeto e condições da contratação.	Elaborador do Termo de Referência	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.	Fiscal do Contrato	

RISCO 02:	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre a contratação e o mercado (novas normas, metodologias, tecnologias).		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Risco de contratação de bens/serviços que não atendem a demanda.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares e Normas Regulamentares Vigentes.	Equipe de planejamento da Contratação	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Constatando o risco para a contratação, avaliar a vantajosidade de suspender a licitação, até que o conhecimento/informação necessários sejam adequadamente obtidos.	Elaborador do Termo de Referência	

RISCO 03:	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente.		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Frustrar a solução plena da contratação.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Formalizar previamente as quantidades com a área técnica e comercial, utilizando as experiências da equipe técnica.	Elaborador do Termo de Referência	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Na hipótese de quantitativos equivocados ou insuficientes, refazer o processo licitatório.	Elaborador do Termo de Referência	

RISCO 04:	Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos.		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso na conclusão do processo.		
2.	Necessidade de revalidação das especificações e requisitos.		
3.	Necessidade de readequar prazos.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Pesquisar outros editais semelhantes e mapear cenários compatíveis. Análise pormenorizada dos itens	Equipe de planejamento da Contratação.	

	exigidos no Termo de Referência.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais conservadores, atendendo as regulamentações previstas em Leis e Decretos Ambientais.	Equipe de planejamento da Contratação.

RISCO 05:	Indisponibilidade de Recursos Orçamentários e/ou Financeiros		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Impossibilidade de Contratar a Solução		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Certificar-se da existência de recursos financeiros compatíveis com a solução pretendida.	Equipe de planejamento da Contratação.	
2.	Realizar reunião prévia com a área financeira e demais áreas afins para garantir a priorização de recurso.	Equipe de planejamento da Contratação.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Revisar as dimensões planejadas para os contratos e refazer o planejamento de acordo com o orçamento disponível.	Equipe de planejamento da Contratação.	

FASE II: LICITAÇÃO			
RISCO 06:	Risco de demora da análise pela Área Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área.		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Prejuízo na contratação/aquisição dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Articular previamente com a área Jurídica sobre priorização da análise do processo.	Equipe de planejamento da Contratação.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Revisar os documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela área Jurídica.	Equipe de planejamento da Contratação.	

RISCO 07:	Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso no processo.		
2.	Necessidade de revisar/refazer documentação		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais, legislação e modelos de execução e remuneração adequados.	Equipe de planejamento da Contratação.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Corrigir edital, documentos anexos que se fizerem necessários e iniciar nova licitação, se for o caso.	Equipe de planejamento da Contratação.	

RISCO 08:	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação.		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso no processo.		
2.	Necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário.		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	

1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais, legislação e modelos de execução pormenorizados.	Equipe de planejamento da Contratação.
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos e área jurídica.	Equipe de Licitação.

RISCO 09:	Licitação Frustrada/Deserta		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Atraso do processo, devido a republicação.		
2.	Adiamento da Contratação.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Consultar o mercado sobre a participação e realizar todo o planejamento do processo licitatório.	Equipe de planejamento da Contratação.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Replicar o processo.	Equipe de Licitação.	

FASE III: IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS BENS/PRODUTOS

RISCO 10:	Atraso na entrega dos produtos		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Inexecução dos serviços.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Estabelecer cronogramas e prazos de entrega.	Equipe de Licitação e Fiscal do Contrato.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Executar multas, penalidades e demais dispositivos de punição à empresa contratada.	Fiscal do Contrato.	

RISCO 11:	Entrega inadequada dos produtos		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Prejuízos e atraso na realização dos serviços e desatendimento das normas.		
2.	Não apresentar eficiência ou segurança nas atvidades.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Acompanhar a entrega dos produtos para verificação do cumprimento das normas.	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização	
2.	Realizar gestão técnica durante as atividades executadas, melhorando o processo continuamente.	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Realizar a verificação e correção dos procedimentos.	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização	
2.	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada.	Fiscal do Contrato	

Abatiá, 16 de março de 2026.

Willian Custódio Nogueira
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

PG.: _____

SAMAE ABATIÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

Abatiá, 13 de MARÇO de 2026.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá, Estado do Paraná, vem solicitar cotação para **Aquisição de Material Químico (Dicloro) para a Estação de Tratamento de Água do SAMAE**, conforme descrição/especificação abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Dicloro Industrial - Desinfetante de água para consumo humano: - Nome químico: Dicloro isocianurato de sódio. - Formulação: Granulado. - Teor de cloro ativo: 56%. - Estado físico: Sólido. - Apresentação: embalagem de 50kg.	1.200	KG	R\$	R\$

TOTAL R\$ _____**Observações:**

- Imposto, seguros, frete (CIF) e quaisquer outros encargos deverão estar incluso no preço final.
- **Condições de pagamento:** à vista, após emissão de nota fiscal eletrônica e da entrega do(s) produto(s) ou serviço(s) e do envio do boleto bancário para pagamento ou conta corrente para depósito / Pix.
- **Local de entrega:** Rua XV de Novembro, 477 - Abatiá-PR - CEP.86460-000.
- **Prazo de validade da cotação:** no mínimo 30 dias.

Atenciosamente,

André Sebastião do Nascimento

Pregoeiro / Agente de Contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS**À****Prefeitura Municipal de Abatiá****Estado do Paraná****A/C André Sebastião do Nascimento****REF.: Aquisição de Material Químico (Dicloro) para a Estação de Tratamento de Água do SAMAE****INFORMAÇÕES DA PROPONENTE:**

Razão Social: LICITA LEX LTDA

CNPJ: 30.115.210/0001-96 Insc. Estadual: 90777408-29

Endereço: Rua Professor Roberto Rezende Chaves nº10, Parque Industrial, CEP 86900-000, Cidade de Jandaia Do Sul, Estado do Paraná.

Telefone: (43) 99924-9222 e-mail: licitacao@licitalex.com.br**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3409-6
C/C: 5734-7

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá, Estado do Paraná, vem solicitar cotação para **Aquisição de Material Químico (Dicloro) para a Estação de Tratamento de Água do SAMAE**, conforme descrição/especificação abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	UF	R\$	R\$
1	Dicloro Industrial - Desinfetante de água para consumo humano: - Nome químico: Dicloro isocianurato de sódio. - Formulação: Granulado. - Teor de cloro ativo: 56%. - Estado físico: Sólido.	DOMINUS QUIMICA/DOMCLOR	1.200	KG	R\$ 18,65	R\$ 22.380,00

	- Apresentação: embalagem de 50kg.					
--	---------------------------------------	--	--	--	--	--

TOTAL R\$ 22.380,00 (Vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais).

Observações:

- **Imposto, seguros, frete (CIF) e quaisquer outros encargos deverão estar incluso no preço final.**

- **Condições de pagamento:** à vista, após emissão de nota fiscal eletrônica e da entrega do(s) produto(s) ou serviço(s) e do envio do boleto bancário para pagamento ou conta corrente para depósito / Pix.

- **Local de entrega:** Rua XV de Novembro, 477 - Abatiá-PR - CEP.86460-000.

- **Prazo de validade da cotação: no mínimo 30 dias.**

Atenciosamente,

Jandaia do Sul, 13 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 LARISSA VIANNA ANDRADE
Data: 13/03/2026 15:31:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LICITA LEX LTDA. CNPJ 30.115.210/0001-96
Larissa Vianna | Analista de Licitação
RG 12.370.804-0 CPF 103.626.393-83



0152-BUSCHLE & LEPPER - CURITIBA
RODOVIA BR-116, 14951 - XAXIM
CURITIBA / PR
CNPJ: 846844710018-02 / IE: 1018052047
(41) 3275-7577

COTAÇÃO

ID: QUO-60854-H3M4M6
REVISÃO:0

Data da Cotação: 16/03/2026
Validade da Cotação:
18/04/2026

Cliente: SAMAE-SERV.AUT.MUNIC.AGUA E ESGOTO
CNPJ/CPF: 805054310001-49 - IE:
Cidade/Estado: /
Endereço:, - -

Contato:
Email: samaeabt@uol.com.br
Fone: 4335561400

VENDEDOR:V-QUI-I-12-VENDEDOR QUIMICA I - 12
larissa.bittencourt@buschle.com.br (47) 3461-2764 - (47) 99738-1316

Pagto: 15 DIAS -91010-DEPÓSITO BANCO DO BRASIL
Frete: 04-TRANSPORTE PRÓPRIO POR CONTA DO DESTINATÁRIO
Transp.: DESTINATARIO
Operação: S102-000-VENDA MERC ADQ DE TERCEIROS (CONSUMO)

PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%ICMS	%PIS	%COFINS	IPI	% IPI	TOTAL LINHA
11010129	DICLOROBEL TRATAMENTO DE AGUA POTAVEL BB 50 KG (7) ONU: 2465	KG	1.200,00000	R\$ 37,00000	19,50	1,65	7,60		0,00	R\$ 44.400,00000
									SUBTOTAL	R\$ 44.400,00000
									DESCONTO	
									FRETE	
									TOTAL	R\$ 44.400,00000

Data de Entrega Solicitada: 27/03/2026

Observações:



Dominus

COTAÇÃO DE PREÇO

A
SAMAE ABATIA
ESTADO: PARANÁ
CNPJ: **80.505.431/0001-49**
TELEFONE: (43) 9603-9364

REF.: DICLORO

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: DOMINUS QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: RUA GIACOMO STABILE, N.º 07, PQ. INDUSTRIAL, JANDAIA DO SUL/PR, CEP 86.900-000.
TELEFONE: (43) 99950-8127 – KAIO ALVES DOS SANTOS
CNPJ: 07.694.393/0001-20 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.356.187-48

DADOS BANCÁRIOS

SICREDI - AG 0723 C/C 73630-9 DOMINUS QUIMICA LTDA - CNPJ: 07.694.393/0001-20 IDENTIFICADOR: CNPJ/DEPOSITANTE	ITAU - AG 5093 C/C 11524-3 DOMINUS QUIMICA LTDA - CNPJ: 07.694.393/0001-20 IDENTIFICADOR: CNPJ/DEPOSITANTE	CAIXA - AG 1264 C/C 2814-6 DOMINUS QUIMICA LTDA - CNPJ: 07.694.393/0001-20 IDENTIFICADOR: CNPJ/DEPOSITANTE
---	---	---

PROPOSTA DE PREÇOS

QUAN T.	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICAN TE	VLR. ESTIMADO UNIT.	VLR. ESTIMADO TOTAL
1.200	KG	Dicloro Consumo Humano 56% Granulado – Barrica de 50 Kg	DOMINUS	R\$ 18,40	R\$ 22.080,00

Valor total do pedido: R\$ 22.080,00.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DESTA COTAÇÃO.



Dominus

Rua Giacomo Stabile Nº 07 Jandaia do Sul - PR CEP 86900-000 - Centro



Dominus

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA: 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS, APÓS O FATURAMENTO.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

FRETE CIF

DECLARAÇÕES:

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS ACIMA E NAQUELES QUE PORVENTURA VIEREM A SER NEGOCIADOS, ESTÃO COMPUTADAS TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E DESPESAS, SEJA QUAL FOR O SEU TÍTULO OU NATUREZA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, A FRETES, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E FISCAIS, E QUAISQUER OUTRAS, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, REPRESENTANDO A COMPENSAÇÃO INTEGRAL PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO.

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: KAIO ALVES DOS SANTOS

Jandaia do Sul/PR, 16 de MARÇO de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br KAIO ALVES DOS SANTOS
Data: 16/03/2026 14:33:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kaio Alves dos Santos
Setor Comercial
Telefone: (43) 3432-9500
DOMINUS QUÍMICA LTDA
CNPJ 07.694.393/0001-20



Dominus

Último

L

M

M

D

D

D

D

Id

O

C

T

S

Item nº 6

Descrição:

DICLORO GRANULADO .

Critério de julgamento:

Menor preço

Situação:

Em andamento

Tipo:

Material

Categoria do item de leilão:

Não se aplica

Incentivo produtivo básico:

Não

Benefício:

Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal:

Não

Margem de preferência adicional:

Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):

Não

Quantidade:

18

Unidade de medida:

BD

Valor unitário estimado:

R\$ 273,57

Valor total estimado:

R\$ 4.924,26

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

R\$ 273,57 = 10Kg (Balde)

R\$ 27,36 = por Kg

Retornar

TRATAMENTO DE ÁGUA/ETA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 446.370,72

ItensArquivosHistórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
6	DICLORO GRANULADO .	18	R\$ 273,57
7	KIT TESTE ALCALINIDADE	3	R\$ 45,17
8	REAGENTE ALCALINIDADE	25	R\$ 24,83
9	ELEVADOR DE ALCALINIDADE	60	R\$ 33,47
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO	7500	R\$ 3,89
Exibir: 56-10 de 11 itensPágina: 2<>			
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Item nº 6

Descrição: DICLORO GRANULADO .

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 18 **Unidade de medida:** BD **Valor unitário estimado:** R\$ 273,57

Valor total estimado: R\$ 4.924,26

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)



Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto - 2026
Cotação de preços nº 000009

Equiplano

Página:1

Lote: 001						
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
13690 DICLORO ISOCIANURATO DE SODIO 56%	KG	1.200,00	18,40	25,35	37,00	
Total:			22.080,00	30.420,00	44.400,00	
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço	
27128-4 30.115.210/0001-96 LICITA LEX LTDA	DOMINUS QUIMICA / DOMCLOR			13/04/2026	18,65	
11291-7 84.684.471/0018-02 BUSCHLE & LEPPER - CURITIBA	DICLOROBEL			18/04/2026	37,00	
21964-9 07.694.393/0001-20 DOMINUS QUIMICA LTDA	DOMINUS			16/04/2026	18,40*	
27226-4 00.489.828/0125-95 Portal de Preços - Ministério da Gestão e da Inovação				16/05/2026	27,36	
Total geral:			22.080,00	30.420,00	44.400,00	



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

PG.: _____

SAMAE ABATIÁ

Abatiá – PR, 16 de março de 2026.

DESPACHO AO SETOR CONTABIL

1- **OBJETO:** Aquisição de Material Químico (Dicloro) para a Estação de Tratamento de Água do SAMAE.

I - Considerando a Solicitação n° 09/2026 de 13/03/2026 do Diretor do SAMAE, WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA;

II - Considerando os orçamentos obtidos conforme incisos I e V do art. 2º do Decreto Municipal n° 05/2024 e art. 23 da Lei n° 14.133/2021.

Solicitamos ao Departamento Contábil informações de dotação orçamentária no valor de **R\$ 30.420,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte reais)**, para prosseguimento do feito.

André Sebastião do Nascimento
Agente de Contratação / Pregoeiro

Ilmo. Sr.
Rafael Peixoto Martins
Depto. Contabilidade do SAMAE
Abatiá - Paraná



INFORMAÇÃO DE RECURSOS

Abatiá, 16 de março de 2026.

Em atenção solicitação sobre à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO (DICLORO), PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, segue abaixo as devidas dotações:

Dotação Orçamentária:

01 - SAMAE

01.002.17.512.0002.2002 - Coordenação do Sistema de Água

33.90.30.11.00 – Material Químico

Conta da Despesa Reduzida – 27

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos

00001 Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente

Banco do Brasil S/A – Abatiá/PR.

Agência: 0047-7

Conta corrente: 51.700-3

Autorizo o prosseguimento do processo, ressaltando que as despesas descritas somente serão quitadas após a homologação do Diretor do SAMAE, a verificação prévia das certidões exigidas pela legislação, a conferência dos saldos das respectivas contas para programação do pagamento, a entrega dos produtos destinados à manutenção e o devido empenho pelo setor contábil.

Atenciosamente.

Rafael Peixoto Martins
Contador CRC-PR064518/O-8

Ilmo. Srº.
André Sebastião do Nascimento
Agente de Contratação/Pregoeiro
Abatiá - Paraná



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

PG.: _____

SAMAE ABATIÁ

Abatiá – PR, 16 de março de 2026.

DE : Departamento de Licitações
PARA : Assessoria Jurídica
ASSUNTO : Parecer Jurídico

1- Conforme a necessidade da autarquia em adquirir produto: **Aquisição de Material Químico (Dicloro) para a Estação de Tratamento de Água do SAMAE**, com valor de R\$ 30.420,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte reais), o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame, com devido parecer de tal modalidade.

Ao exame e aprovação das minutas indicadas no parágrafo acima mencionado.

Atenciosamente,

André Sebastião do Nascimento

Pregoeiro / Agente de Contratação

Ilma. Sr^a.
Regina Mendes da Silva
MD. Advogada desta Autarquia
Abatiá - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 03/2026, que tem por objeto “**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO (DICLORO - SAIS ÁCIDO DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO 56%), PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 30.420,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**”. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura para recepção de propostas ocorrerá no dia 18 de março de 2026 às 08h00min e se encerrará as 08h00min do dia 24 de março de 2026, iniciando a disputa no dia 24 de março de 2026, às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do Aviso de Contratação e outras informações poderão ser obtidas no endereço samaedeabatia@gmail.com.br, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 16 de março de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:B08FACA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2026. Edição 3490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

C.N.P.J. N.º 80.505.431/0001-49

Rua XV de Novembro n.º 477

CEP – 86460-000

ABATIÁ - PR

FONE/WHATS (43) 3556-1400

e-mail: samaeabt@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

WILLIAN CUSTÓDIO
NOGUEIRA
CPF:093.036.629-89

Assinado de forma digital
por WILLIAN CUSTÓDIO
NOGUEIRA
CPF:093.036.629-89
Dados: 2026.03.17 15:55:18
-03'00'

Willian Custódio Nogueira

Diretor